

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI2) no âmbito do projeto RoboShot@FRC - Sistema Robotizado para Projeção Otimizada de Betão Reforçado com fibras em túneis ferroviários, projeto n.º 047075 (POCI-01-0247-FEDER-047075 + LISBOA-01-0247-FEDER-047075) cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) e pelo Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa2020), no âmbito do Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Robótica / Automação Industrial
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica ou áreas afins [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura]
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 3/2022
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O trabalho consiste na investigação aplicada e desenvolvimento de software e hardware para integração e comando de vários sistemas automáticos que compõem o conjunto de periféricos do sistema. Este trabalho decorre integrado num projeto que visa a robotização e otimização do processo de projeção de betão (shotcrete) em túneis ferroviários.. A integração e comando dos periféricos será dependente dos vários elementos presentes no sistema e integrará com desenvolvimentos por parte dos parceiros envolvidos no projeto.
O principal objetivo do bolseiro é o desenvolvimento do módulo de software que permita controlar os vários sistemas periféricos necessários à disponibilização na ponta do braço robótico das matérias-primas requeridas à realização da projeção de betão reforçado (shotcrete) em túneis ferroviários. As especificações do sistema serão definidas em conjunto com os demais parceiros do projeto. O bolseiro irá também contribuir para a definição dos protocolos de interação entre os vários módulos envolvidos, integrar o hardware necessário à comunicação e interação com os periféricos, contribuir para o desenvolvimento dos testes em simulação, em laboratório e em ambiente real, assim como colaborar no desenvolvimento do protótipo. O projeto envolve trabalho experimental significativo, tanto nas instalações da ESTG quanto no principal parceiro (também em Leiria) e visitas ocasionais a locais de obra. O bolseiro deverá documentar o trabalho desenvolvido com vista à divulgação de resultados, quer a nível de plataformas digitais, quer a nível científico e de relatórios de progresso do projeto.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Politécnico de Leiria, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão,, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Jorge Simões Coelho.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Paulo Jorge Simões Coelho (Presidente), Hugo Filipe Costelha de Castro (Vogal efetivo), Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves (Vogal efetivo), Luis Manuel Conde Bento (Suplente), Luis Miguel Ramos Perdigoto (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 25 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista (a entrevista poderá ser dispensada por decisão do júri), e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)
 - . Classificação do grau académico (Cf)
 - . Experiência/conhecimentos gerais (E)
 - . Conhecimentos específicos na área (CE)

. Entrevista (Ent)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF(MC) = [AE*0.10 + Cf*0.25 + E* 0.20 + CE*0.20 + Ent*0.25]$.

Caso o júri opte por dispensar os candidatos da entrevista, aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF(MC) = [AE*0.15 + Cf*0.30 + E* 0.25 + CE*0.30]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLLeiria em: <https://intranet.iplleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional